PORTARIA Nº 142, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

Concede afastamento, sem remuneração, da servidora, para tratar de interesse particular, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 186, "i" e artigo 195, ambos da Lei nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 21698/20;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento, sem remuneração, das atividades da servidora **NARA MENDONÇA TSU,** matrícula 15019, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.327.650-5, do cargo de **PROFESSOR MUNICIPAL II D, REF. MG07**, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - O afastamento, sem remuneração, será pelo período de **02** (**dois**) **anos**, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2021. No decorrer deste período, a referida servidora deverá contribuir para o Regime Próprio de Previdência – SUMPREV, com percentual relativo a parte do segurado e do Município, conforme art. 24, § 1°, da Lei Municipal n° 6449/20.

- **Art. 2º** A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.
- **Art. 3º -** A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.
- **Art. 4º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu parágrafo único.

Município de Sumaré, 12 de março de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de março de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ